

SECRETARIA DE
TRANSPORTES



MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS - EMDEC

**CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE
PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP**

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

CAMPINAS

JULHO/2022

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Neste APÊNDICE são apresentadas as instruções para o preenchimento dos quadros de orçamentação que compõe a PROPOSTA ECONÔMICA que deverá ser fornecida pela LICITANTE, conforme previsto em EDITAL e anexada ao CONTRATO e apresenta o Modelo de PROPOSTA ECONÔMICA a ser usada PELA LICITANTE.
- 1.2. Este APÊNDICE é parte integrante do APÊNDICE 19 – DIRETRIZES PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ECONÔMICA.

2. ESTRUTURA DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS

- 2.1. As demonstrações referenciadas compreendem:
 - 2.1.1. Remuneração de oferta e demanda, assim consideradas aquelas decorrentes da exploração dos serviços de transportes de passageiros desse sistema;
 - 2.1.2. Carga tributária, compreendendo: (i) tributos incidentes sobre a remuneração, correspondente às Contribuições Previdenciárias sobre a Receita Bruta (CPRB); e (ii) tributos incidentes sobre o lucro, correspondente ao imposto de renda da pessoa jurídica e à contribuição social sobre o lucro líquido;
 - 2.1.3. Custos operacionais, incorridos pela operação dos serviços que fazem parte do escopo do CONTRATO. Incluem despesas com combustíveis, lubrificantes, Arla 32, rodagem, peças e materiais de manutenção, motoristas, com seus respectivos encargos trabalhistas, operação e manutenção da frota auxiliar, locação de infraestrutura de garagem, salários do pessoal de manutenção e administrativo, despesas administrativas gerais e ambientais, locação e manutenção do viário BRT, garantias contratuais, manutenção da infraestrutura elétrica, seguros e licenciamentos e verificador independente.

2.1.4. Investimentos em veículos e outros necessários para a prestação dos serviços, ora licitados, para todo o prazo do CONTRATO; e

2.1.5. Necessidade de Investimento em Giro (NIG), incluindo sua perda inflacionária, considerado para acomodar descasamentos de caixa ao longo do projeto.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PREENCHIMENTO

3.1. Ao elaborar as demonstrações econômico-financeiras, a LICITANTE deverá obedecer às seguintes regras de caráter geral:

3.1.1. O demonstrativo de resultados do exercício deve ser apresentado para o prazo completo de vigência do CONTRATO. A periodicidade para apresentação dos dados é anual.

3.1.2. O demonstrativo de resultado e o Fluxo de Caixa Livre do Projeto devem possuir seus quadros de apoio, destinados a projetar as despesas de cada um dos insumos, preenchidos.

3.1.3. O Fluxo de Caixa Livre do Projeto deve considerar investimentos não alavancados, ou seja, sem efeitos de financiamento de investimento.

3.2. Os QUADROS FINANCEIROS deverão ser elaborados com planejamento econômico-financeiro adequado e que atenda os compromissos contratuais previstos no EDITAL, CONTRATO e seus ANEXOS.

3.3. Para elaboração dos QUADROS FINANCEIROS deve-se respeitar os seguintes conceitos:

3.3.1. Fluxo de Caixa Livre do Projeto (FCL): soma de todos os fluxos de caixa, depois de pagas as despesas operacionais, os impostos, os investimentos e considerada a necessidade de investimento no giro, porém antes de qualquer pagamento aos financiadores do projeto (acionistas e/ou credores).

3.3.2. Valor Presente Líquido (VPL): valor obtido por meio da diferença existente entre as saídas de caixa (investimentos, custos, impostos e necessidade de investimento no giro) e as entradas de caixa (remuneração), descontadas a uma determinada taxa de juros. O VPL é obtido por meio da fórmula:

$$VPL = \sum_{t=0}^N \frac{FCL_t}{(1+r)^t}$$

Em que:

- FCL_t é o fluxo de caixa livre no ano t ;
- N é o número de períodos da concessão; e
- r é a taxa de desconto utilizada para obter o VPL.

3.3.3. Taxa Interna de Retorno do Projeto (TIR): é a taxa que produz um VPL igual a zero. A TIR deve ser calculada por meio da fórmula:

$$\sum_{t=0}^N \frac{FCL_t}{(1+TIR)^t} = 0$$

em que:

- FCL_t é o fluxo de caixa livre do projeto no ano t ; e
- N é o número de períodos da concessão.

3.4. A TIR deverá ser calculada em termos reais, portanto, considerando a neutralização dos efeitos inflacionários.

3.5. A TIR da licitante não poderá ser menor que 5% (cinco por cento) ou maior do que 11% (onze por cento).

3.6. Erros materiais são definidos como equívocos na aplicação das premissas apresentadas nos QUADROS FINANCEIROS, tais como: erros de conta, cálculo incorreto na estimação dos impostos a pagar, não utilização de valores em termos reais, dentre outras aplicações incorretas das premissas econômicas apresentadas ou da lei vigente.

3.6.1. Erros materiais são risco da LICITANTE.

3.7. A TIR é interpretada como resultado das premissas apresentadas pela LICITANTE em seus QUADROS FINANCEIROS. Portanto, caso seja necessária a correção de erros materiais nos QUADROS FINANCEIROS, a TIR será recalculada.

4. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS QUADROS FINANCEIROS

4.1. A seguir são apresentadas as instruções para o preenchimento dos QUADROS FINANCEIROS, conforme requerido no EDITAL, de modo a padronizar a sua elaboração e apresentação quanto a:

4.1.1. Projeções de remuneração, tributos, custos operacionais, investimentos e necessidade de investimento no giro;

4.1.2. Verificação das estimativas realizadas pela LICITANTE.

4.2. Na elaboração dos QUADROS FINANCEIROS, a LICITANTE deverá seguir as instruções abaixo:

4.2.1. Neutralizar qualquer expectativa de inflação, inclusive para cálculo da depreciação/amortização fiscal de ativos;

4.2.2. Considerar todos os tributos incidentes sobre o objeto da LICITAÇÃO, na forma da legislação vigente, salvo as excepcionalidades definidas neste EDITAL e em seus ANEXOS;

4.2.3. Considerar, por ocasião da elaboração do Fluxo de Caixa Livre, o regime contábil e fiscal vigente no país;

4.2.4. Expressar todos os valores em termos reais, referidos na data-base de apresentação da proposta;

4.2.5. Considerar o prazo de 15 (quinze) anos para a concessão, contemplando as fases de implantação de infraestrutura e de operação;

4.3. Os QUADROS FINANCEIROS serão compostos por quadros a serem preenchidos pela LICITANTE (Quadro 1 ao 13). É facultado à LICITANTE apresentar Quadros Auxiliares que facilitem a compreensão dos números apresentados, bem como maior abertura de informações nos QUADROS FINANCEIROS solicitados.

4.4. QUADROS FINANCEIROS

i. Quadro 1: Receita

Deve-se informar no Quadro 1 a remuneração com base nas atividades realizadas. Deve ser apresentado, ao menos, parâmetros de TARIFA DE REMUNERAÇÃO, considerando passageiros pagantes. Valores a título de receitas acessórias são opcionais.

ii. Quadro 2: Tributos

No Quadro 2 deve-se preencher os tributos incidentes sobre todos os tipos de receita separados por categoria fiscal. Devem ser discriminados os créditos tributários por tipo de tributo e origem, bem como as alíquotas fiscais assumidas. Discriminar também os tributos incidentes sobre lucro. Ainda, deve-se se informar qual regime de tributação foi adotado anualmente.

iii. Quadro 3: Custos Operacionais

No Quadro 3 deve-se constar as informações referentes aos custos e despesas operacionais previstos pela LICITANTE, para cada ano do prazo do CONTRATO. As estimativas de custos operacionais devem, necessariamente, ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do custo.

Deve-se categorizar anualmente os custos operacionais, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Custos Variáveis:
 - Combustível;
 - Lubrificante;
 - Arla 32;
 - Rodagem;
 - Peças e Materiais de Manutenção;
 - Motoristas;
 - Benefícios Trabalhistas;
- Custos Fixos:
 - Operação de Frota Auxiliar (Serviços);
 - Operação e Manutenção de Infraestrutura de Garagem;
 - Locação da Infraestrutura de Garagem
 - Manutenção de ITS Não Embarcado;
 - Manutenção de Terminais e Paradas BRT
 - Fiscalização
 - Salários e Proventos de Manutenção, Administração e Diretoria;
 - Despesas Administrativas Gerais;
 - Manutenção do Viário BRT;
 - Despesas Ambientais;

- Garantias Contratuais;
- Manutenção Infraestrutura elétrica;
- Seguro e Licenciamento; e
- Verificador Independente.

O Quadro 3 deverá ser acompanhado de informações para reproduzir seus resultados, tais como listas dos itens que o compõe, acompanhado de seus respectivos preços (R\$) unitários assumidos.

iv. Quadro 4: Investimentos - Tipo Básico

No Quadro 4, deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do prazo do CONTRATO. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento.

Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota – quantitativos e valores (R\$) de compra e venda;

O Quadro 4 deve ser acompanhado de informações para reproduzir seus resultados, tais como listas dos itens que o compõe, acompanhado de seus respectivos preços (R\$) assumidos e quantidades previstas.

v. Quadro 5: Investimentos – Tipo Padron Diesel

No Quadro 5, deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do prazo do CONTRATO. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento.

Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota – quantitativos e valores (R\$) de compra e venda.

O Quadro 5 deve ser acompanhado de informações para reproduzir seus resultados, tais como listas dos itens que o compõe, acompanhado de seus respectivos preços (R\$) assumidos e quantidades previstas.

vi. Quadro 6: Investimento – Tipo Padron Elétrico

No Quadro 6 deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do prazo do contrato. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento.

Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota – quantitativos e valores (R\$) de compra e venda.

O Quadro 6 deve ser acompanhado de informações para reproduzir seus resultados, tais como listas dos itens que o compõe, acompanhado de seus respectivos preços (R\$) assumidos e quantidades previstas.

vii. Quadro 7: Investimento – Tipo Articulado Diesel

No Quadro 7 deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do prazo do contrato. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento.

Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota – quantitativos e valores (R\$) de compra e venda.

O Quadro 7 deve ser acompanhado de informações para reproduzir seus resultados, tais como listas dos itens que o compõe, acompanhado de seus respectivos preços (R\$) assumidos e quantidades previstas.

viii. Quadro 8: Investimento – Tipo Super-Articulado Diesel

No Quadro 8 deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do prazo do contrato. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento.

Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota – quantitativos e valores (R\$) de compra e venda.

O Quadro 8 deve ser acompanhado de informações para reproduzir seus resultados, tais como listas dos itens que o compõe, acompanhado de seus respectivos preços (R\$) assumidos e quantidades previstas.

ix. Quadro 9: Outros Investimentos

No Quadro 9, deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com outros investimentos que a LICITANTE julgar necessários ao CONTRATO.

Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Outros Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Equipamentos;
- ITS Não Embarcado; e
- Outros investimentos.

x. Quando 10: Depreciação/Amortização

No Quadro 10, deve-se apresentar cálculo da depreciação/amortização fiscal dos investimentos em termos nominais e reais, discriminando o enquadramento fiscal de cada um dos investimentos e os percentuais de depreciação fiscais adotados e observado o efeito inflacionário sobre o efeito fiscal da depreciação. O quadro deve também apresentar a expectativa de inflação utilizada.

xi. Quadro 11: NIG (Necessidade Investimento de Giro)

xii. No Quadro 11 Quadro 5: Investimentos – Tipo Padron Diesel

No Quadro 5, deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do prazo do CONTRATO. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento.

Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota – quantitativos e valores (R\$) de compra e venda.

O Quadro 5 deve ser acompanhado de informações para reproduzir seus resultados, tais como listas dos itens que o compõe, acompanhado de seus respectivos preços (R\$) assumidos e quantidades previstas.

Quadro , deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com Investimento no Giro com base na expectativa de descasamento temporal entre fluxo de entrada e saída. O quadro deve também apresentar a expectativa de inflação utilizada, a partir do ano 2, para cálculo da perda inflacionária anual.

xiii. Quadro 12: Demonstrativo de Resultado

No Quadro 12, devem ser consolidadas as informações referentes ao resultado contábil e fiscal da concessão ao longo do período do contrato, conforme as normas contábeis e fiscais brasileiras e sob regime de competência.

xiv. Quadro 13: Fluxo de Caixa Livre

No Quadro 13, deve-se consolidar as informações referentes ao Fluxo de Caixa Livre do Projeto ao longo do prazo do CONTRATO, demonstrando a sua Taxa Interna de Retorno do Projeto (TIR) em termos reais, líquida de impostos.

5. PLANILHA ELETRÔNICA

A LICITANTE deverá disponibilizar a Planilha Eletrônica utilizada para elaboração dos QUADROS FINANCEIROS com memória de cálculo. A planilha deve ser disponibilizada em arquivo compatível com software Excel®, não deve estar bloqueada e deve ter suas fórmulas de cálculo salvas.

Os modelos de planilhas descritos no presente anexo encontram-se neste APÊNDICE 19.2 – MODELO DE QUADROS FINANCEIROS, com os seguintes quadros:

- QUADRO 1: RECEITA
- QUADRO 2: TRIBUTAÇÃO
- QUADRO 3: OPEX – CUSTOS OPERACIONAIS
- QUADRO 4: CAPEX – INVESTIMENTOS – TIPO BÁSICO
- QUADRO 5: CAPEX – INVESTIMENTOS – TIPO PADRON DIESEL
- QUADRO 6: CAPEX – INVESTIMENTOS – TIPO PADRON ELÉTRICO
- QUADRO 7: CAPEX – INVESTIMENTOS – TIPO ARTICULADO DIESEL
- QUADRO 8: CAPEX – INVESTIMENTOS – TIPO SUPER-ARTICULADO DIESEL
- QUADRO 9: OUTROS INVESTIMENTOS
- QUADRO 10: DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO FISCAL
- QUADRO 11: NECESSIDADE DE INVESTIMENTO DE GIRO
- QUADRO 12: DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
- QUADRO 13: FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO

6. MODELO DA PROPOSTA ECONÔMICA

À Prefeitura Municipal de Campinas,

Aos cuidados: Comissão de Licitações

Referência: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº XXXXXXXXX

Processo: Nº

Objeto: **CONCESSÃO** para os serviços de transporte coletivo de passageiros no município de Campinas/SP.

Prezados Senhores,

6.1. Atendendo ao EDITAL da Concorrência nº apresentamos nossa **PROPOSTA ECONÔMICA** para execução do OBJETO da **CONCESSÃO** em referência.

6.2. Temos em ciência que:

6.2.1. O critério de julgamento é o de **MENOR TARIFA DE REMUNERAÇÃO**, a ser proposta pela Licitante para a prestação, na modalidade **CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS** no município de Campinas/SP;

6.2.2. Por se tratar de uma **CONCESSÃO**, requer o atendimento ao **APÊNDICE 17 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**;

6.2.3. A presente **PROPOSTA ECONÔMICA** reflete a intenção desta **LICITANTE** e é vinculante, irrevogável, irretroatável e incondicional;

- 6.2.4. Foram levantados todos os investimentos, tributos, custos e despesas necessárias à execução do CONTRATO DE CONCESSÃO, não existindo, posteriormente, qualquer despesa adicional em separado, ficando, assim, por conta exclusiva e integral desta proponente;
- 6.2.5. Foram analisados pela nossa parte todos os riscos assumidos em eventual contratação, caso sagre-se vencedora desta Licitação;
- 6.2.6. Concordamos com o prazo de 15 (quinze) anos de CONTRATO de CONCESSÃO;
- 6.2.7. Temos capacidade para execução do objeto da respectiva licitação, atendendo rigorosamente ao solicitado por esta Administração Pública Municipal, de maneira eficiente, a fim de garantir, também, valor público; e
- 6.2.8. Todos os investimentos necessários, serviços e demais características da CONCESSÃO foram considerados, bem como as informações divulgadas foram suficientes para a anuência e independência dessa Licitante para a apresentação desta PROPOSTA ECONÔMICA;
- 6.3. Propomos a título de TARIFA DE REMUNERAÇÃO, conforme definido no EDITAL, o seguinte valor, em reais (R\$) e em moeda de janeiro de 2022. O valor deve ser digitado separando com vírgula os centavos e deve ser representado com 2 (duas) casas decimais.

Discriminação	Tarifa de remuneração	Tarifa de remuneração (Por extenso)
CONCESSÃO para a realização dos serviços de transporte coletivo de passageiros no município de Campinas – SP.		

- 6.4. É parte integrante desta PROPOSTA ECONÔMICA, os quadros financeiros produzidos nos moldes deste ANEXO IV, que produziram a proposta de TARIFA DE REMUNERAÇÃO. Portanto, declaramos CIÊNCIA da obrigatoriedade de apresentação dos QUADROS FINANCEIROS, de modo COINCIDENTE ao previsto nos termos do APÊNDICE 19.2 – QUADROS FINANCEIROS.

- 6.5. Declaramos, expressamente, que manteremos válida esta PROPOSTA ECONÔMICA pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de entrega das propostas.
- 6.6. No momento em que adquirirmos o EDITAL, será preenchida uma ficha com os nossos dados de contato, os quais serão utilizados para o envio de informações referentes à LICITAÇÃO.
- 6.7. É de nossa única e inteira responsabilidade o correto fornecimento e atualização dos nossos respectivos dados (endereço, telefone, endereço eletrônico, entre outros).

_____, ____ de _____ de ____ .

Razão social da licitante:

CNPJ:

Nome do responsável:

Cargo: